

# Câmara decide não fiscalizar nomeação dos parentes

Brasília — José Varella

**EMPREGUISMO**

BRASÍLIA — A partir de hoje a prática do nepotismo tem o aval oficial da Câmara dos Deputados. A Mesa Diretora, em nota oficial assinada pelo presidente em exercício da Câmara, deputado Inocêncio de Oliveira (PFL-PE), liberou de qualquer tipo de fiscalização a frequência dos funcionários contratados diretamente pelos deputados — os cargos de confiança que compõem o quadro temporário da Casa.

“A contratação, registro de frequência e respectivo controle é de exclusiva responsabilidade de cada parlamentar”, justifica o deputado Inocêncio na nota oficial. Assim, até mesmo os funcionários fantasmas, a maioria deles mulheres e filhos de parlamentares que estão lotados em seus gabinetes mas jamais comparecem ao local de trabalho, ficam oficializados. O *JORNAL DO BRASIL* divulgou na edição de domingo uma lista de 197 deputados que empregam familiares em seus gabinetes, muitos com salário superior a NCz\$ 1 mil e que não comparecem ao local de trabalho. Alguns deputados chegam a empregar a mulher e dois ou três filhos. De acordo com a decisão de ontem da Mesa da Câmara, essas pessoas também estarão livres de qualquer fiscalização.

Em contrapartida, a Mesa Diretora decidiu obrigar os funcionários do quadro permanente da Câmara a registrarem a frequência duas vezes ao dia no livro de ponto, prática que em muitas seções já é rotina na casa. Diz a nota que os servidores do quadro temporário podem ser demitidos a qualquer momento e são contratados para prestarem serviço tanto no Distrito Federal como nos estados. Os de quadro permanente, entretanto, ingressam através de concurso e sua administração é competência da Mesa, justificando assim a exigência do ponto apenas para estes.

Nos próximos dias, a Mesa promoverá a realização de um censo dos funcionários — cerca de 10 mil, entre permanentes e temporários. A maior dificuldade será identificar e localizar os que ocupam cargos de confiança e são lotados nos gabinetes parlamentares. Cada deputado tem o direito de contratar até dez pessoas, desde que não ultrapasse o limite de NCz\$ 4.195,82 com a soma de salários.



Outra decisão da Mesa da Câmara: ponto para funcionários do quadro permanente